



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 28 DE ABRIL DE 2026

*“Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Quilombola Francisco Teixeira, localizada na Comunidade Quilombola Baixão dos Negros, no Município de Banzaê/BA, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º:** Fica alterada a denominação da Escola Municipal Quilombola Francisco Teixeira, localizada na Comunidade Quilombola Baixão dos Negros, no Município de Banzaê/BA, que passará a denominar-se **Escola Municipal Quilombola Baixão dos Negros**, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º:** A alteração da denominação de que trata esta Lei decorre de solicitação formal da Comunidade Quilombola, aprovada por unanimidade em reunião realizada pela Associação das Famílias Remanescentes do Quilombo de Piauí e Baixão II, conforme Ata devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º:** A alteração do nome visa garantir a valorização da identidade cultural, histórica e social da Comunidade Quilombola, promovendo o reconhecimento das lideranças, da memória e das referências culturais próprias da comunidade.

**Art. 4º:** A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências necessárias para a atualização dos registros oficiais, materiais didáticos, placas, documentos administrativos e demais instrumentos pertinentes à nova denominação da unidade escolar.

**Art. 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê – BA, em, 28 de abril de 2026.

  
**PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

  
**Atayde Oliveira dos Santos**  
Secretário Geral  
Portaria Nº 01/2025  
28-04-26



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BANZAE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

<b>NOME ATUAL</b>	<b>NOVA DENOMINAÇÃO</b>	<b>INEP</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA FRANCISCO TEIXEIRA</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA BAIXÃO DOS NEGROS</b>	<b>29126894</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO BAIXÃO</b>	<b>01.801.775/0001-29</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BANZAE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 007 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossas Excelências, que apresento o PROJETO DE LEI DE Nº 007 DE 28 DE ABRIL DE 2026, que “Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Quilombola Francisco Teixeira, localizada na Comunidade Quilombola Baixão dos Negros, neste Município”.

A presente proposta decorre de solicitação formal apresentada pela própria Comunidade Quilombola, em reunião realizada pela Associação das Famílias Remanescentes do Quilombo de Piauí e Baixão II, conforme Ata devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, na qual, de forma democrática e por unanimidade, decidiu-se pela alteração do nome da unidade escolar, por entender que a atual denominação não representa a identidade, a história e os valores da comunidade.

Atualmente, o nome da escola é: Escola Municipal Quilombola Francisco Teixeira, e homenageia um antigo fazendeiro da região, figura histórica que, embora relevante no contexto local, não possui vínculo direto com a comunidade quilombola, tampouco representa a memória coletiva, a resistência e a identidade cultural do povo quilombola atendido pela unidade escolar.

A alteração do nome da escola para: **Escola Municipal Quilombola Baixão dos Negros** representa, portanto, um importante marco de valorização da identidade quilombola, permitindo que a própria comunidade escolha referências históricas, culturais e sociais que reflitam sua trajetória, suas lideranças e sua memória.

Importante destacar que garantir às comunidades quilombolas a possibilidade de atribuir nomes às instituições públicas localizadas em seus territórios constitui mecanismo essencial para assegurar sua autonomia, participação social e fortalecimento cultural.

A valorização da identidade quilombola encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente nos artigos 215 e 216, que asseguram a proteção e promoção das manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

A alteração da denominação da escola, portanto, não se trata apenas de uma mudança administrativa, mas de uma medida de reconhecimento histórico, cultural e social, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo uma educação mais inclusiva, representativa e democrática.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BANZAE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Diante da relevância da matéria e da solicitação formal da comunidade quilombola, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Certos da sensibilidade dos Nobres Vereadores quanto à importância da valorização das comunidades quilombolas e da promoção da identidade cultural local, contamos com o apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê – BA, em, 28 de abril de 2026.

  
**PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal